

PROJETO DE LEI N° .024, DE 10 DE MARÇO DE 2011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados a Manutenção do Consórcio de Segurança Pública e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados à Manutenção do Consórcio de Segurança Pública, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01.SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.06.Segurança Pública

05.01.06.182.Defesa Civil

05.01.06.182.00139.Consórcio de Segurança Pública

05.01.06.182.00139.2.136. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.71.41.00.00.00 – Contribuições para Manutenção de Consórcios.....R\$ 12.000,00

(Recursos: Livre)

Objetivos: Ação conjunta entre Estado e Municípios, para viabilizar a execução dos Serviços de Prevenção de Incêndios, Combate ao Fogo, Buscas e Salvamentos e atividades de Defesa Civil, resultante da efetivação do Corpo de Bombeiros na modalidade Misto, instalado no Município de Tapera.”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01.SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.06.Segurança Pública

05.01.04.122.00002.2.020 – Manutenção da Secretaria de Obras

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 10 dias do mês de Março do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade específica solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados à Manutenção do Consórcio de Segurança Pública, o qual tem como uma ação conjunta entre Estado e Municípios, para viabilizar a execução dos Serviços de Prevenção de Incêndios, Combate ao Fogo, Buscas e Salvamentos e atividades de Defesa Civil, resultante da efetivação do Corpo de Bombeiros na modalidade Misto, instalado no Município de Tapera.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 10 de Março de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal